LEI nº 1.914/2013 De: 24/06/2013

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de Metas e Prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº 1827/2012 para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica Incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei №1827/2012 para o Exercício de 2013, no Programa SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO, a ação CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE — CONSAMU, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE SAÚDE						Exe	ercício	2013
Código:	0026	Program a:	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO					
Objetivo: Promover as ações de Saúde Integral ao Cidadão.								
Código:	2.561	Ação:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU					
Código:	10	Função:	Subfunção: 301 – Atenção Básica					
DESCRIÇÃO				Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
Execução Convenio Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU, destinado ao atendimento especializado para rede de saúde Municipal				População Atendida	Und	А	global	global 203.142,9 0

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de junho de 2013.

**Ivar Barea**Prefeito Municipal